



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 002/2026**

**EMENTA:** Regulamenta e disciplina a realização, o aproveitamento, a validação e o cômputo das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Medicina da FACIGA/AESGA.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e a legislação educacional aplicável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Este Regulamento disciplina a realização, aproveitamento, validação e cômputo das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Medicina da FACIGA/AESGA.

**Art. 2º** As Atividades Complementares constituem componente curricular obrigatório, de natureza acadêmico-formativa, destinado ao enriquecimento do percurso formativo do estudante, por meio de experiências em ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica, representação estudantil, cultura, aperfeiçoamento e outras atividades pertinentes à formação médica.

**Art. 3º** São finalidades das Atividades Complementares:

- I. Ampliar a formação acadêmica, científica, ética, cultural e cidadã do estudante;
- II. Estimular a autonomia intelectual e a flexibilização curricular;
- III. Favorecer a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Promover a integração entre formação médica, necessidades sociais em saúde e realidade do SUS;
- V. Reconhecer conhecimentos e experiências formativas adquiridos pelo estudante em atividades acadêmicas realizadas além dos componentes curriculares obrigatórios.

**Art. 4º** As Atividades Complementares deverão observar pertinência com os objetivos formativos do curso de Medicina e com o perfil do egresso definido no Projeto Pedagógico do Curso.



## TÍTULO II – DA CARGA HORÁRIA E DO CUMPRIMENTO

**Art. 5º** A carga horária total das Atividades Complementares é de 180 (cento e oitenta) horas, a serem cumpridas ao longo do curso.

**Art. 6º** Recomenda-se distribuição progressiva da carga horária nos ciclos formativos: 60 (sessenta) horas por ciclo, sem prejuízo do aproveitamento de horas em quantitativo diverso, desde que observado o total exigido e limites do Anexo I.

**Art. 7º** O cumprimento integral da carga horária é requisito obrigatório para integralização curricular e colação de grau.

**Art. 8º** Estudantes ingressantes por transferência poderão requerer aproveitamento de Atividades Complementares realizadas em outra instituição, mediante documentação idônea e análise de compatibilidade, limitado a 50% da carga horária total (90 horas).

## TÍTULO III – DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 9º** As Atividades Complementares serão organizadas nas seguintes modalidades:

- I. Ensino e Formação Acadêmica;
- II. Pesquisa e Produção Científica;
- III. Extensão e Integração com a Comunidade;
- IV. Gestão Acadêmica e Representação Estudantil;
- V. Cultura, Esporte e Formação Humanística;
- VI. Aperfeiçoamento e Atividades Acadêmicas Especiais.

**Art. 10º** O cômputo da carga horária seguirá critérios, comprovantes e limites máximos do Anexo I.

**Art. 11º** Cada atividade somente poderá ser aproveitada uma única vez e em uma única modalidade.

§ 1º Atividades híbridas serão classificadas conforme sua predominância material.

§ 2º É vedado o aproveitamento da mesma atividade para componentes curriculares obrigatórios.

§ 3º É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo da mesma atividade em mais de um item do Anexo I.



**Art. 12º** Atividades em ligas acadêmicas poderão ser aproveitadas conforme sua natureza predominante, condicionado à comprovação específica.

**Art. 13º** A simples participação em liga acadêmica não garante carga horária automática, salvo disposição expressa no Anexo I.

#### **TÍTULO IV – DA VALIDAÇÃO E DO REGISTRO**

**Art. 14º** A validação das atividades se dará mediante requerimento próprio, instruído com documentação comprobatória.

**Art. 15º** A documentação deverá conter: nome da atividade, instituição promotora, período, carga horária, identificação do estudante e assinatura da autoridade competente.

**Art. 16º** Em eventos científicos, culturais ou extensionistas, poderá ser exigido relatório, programa ou resumo do evento.

**Art. 17º** O requerimento poderá ser apresentado em fluxo contínuo ou em períodos definidos pela Coordenação, preferencialmente ao final de cada semestre.

**Art. 18º** A análise e decisão sobre aproveitamento das atividades competem à Coordenação do Curso, podendo ser instituída Comissão de Atividades Complementares.

**Art. 19º** Indeferido o pedido, caberá recurso administrativo conforme definido pela Coordenação ou regulamento acadêmico.

#### **TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º** Situações não previstas serão decididas pela Coordenação do Curso, ad referendum do Colegiado, observados legislação, razoabilidade, isonomia e pertinência acadêmica.

**Art. 21º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Garanhuns, 08 de junho de 2026.

Leonilla Maria |Meneses Mendonça Passos

Direção Geral Acadêmica



### ANEXO I

<b>MODALIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>CRITÉRIO DE APROVEITAMENTO</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>	<b>LIMITE MÁXIMO</b>
Ensino e Formação Acadêmica	Participação em seminário, simpósio, congresso, oficina, conferência, mesa-redonda, jornada, colóquio ou workshop, na condição de ouvinte	Cômputo da carga horária certificada	Certificado ou declaração de participação	60 horas no curso
Ensino e Formação Acadêmica	Monitoria acadêmica	Até 20 horas por semestre letivo	Declaração da Coordenação ou do docente responsável	60 horas no curso
Ensino e Formação Acadêmica	Participação em grupo de estudos, tutoria acadêmica, programa de nivelamento ou atividade equivalente com supervisão docente	Até 15 horas por semestre	Declaração do docente responsável, com descrição das atividades e carga horária	30 horas no curso
Ensino e Formação Acadêmica	Participação em liga acadêmica, em atividades formativas de ensino, tais como reuniões científicas, seminários internos, cursos, aulas e sessões clínicas	Conforme carga horária comprovada	Declaração da presidência da liga, com anuência do professor orientador, contendo descrição da atividade e carga horária	40 horas no curso



Ensino e Formação Acadêmica	Curso de língua estrangeira com foco em leitura instrumental, terminologia biomédica ou formação acadêmica	Conforme carga horária certificada	Certificado ou declaração da instituição ofertante	20 horas no curso
Pesquisa e Produção Científica	Participação em projeto de iniciação científica, com ou sem bolsa	Até 20 horas por semestre	Declaração do orientador ou da instância institucional competente, com descrição das atividades e carga horária	80 horas no curso
Pesquisa e Produção Científica	Participação em grupo de pesquisa cadastrado institucionalmente ou em base oficial reconhecida pela IES	Até 15 horas por semestre	Declaração do líder do grupo ou do orientador	30 horas no curso
Pesquisa e Produção Científica	Apresentação de trabalho científico em congresso, jornada, simpósio, mostra ou evento correlato	10 horas por trabalho apresentado	Certificado de apresentação, carta de aceite ou documento equivalente	40 horas no curso
Pesquisa e Produção Científica	Publicação de resumo simples	5 horas por publicação	Cópia da publicação, carta de aceite, DOI, ISBN, ISSN ou documento equivalente	Dentro do limite global de 60 horas para publicações
Pesquisa e Produção Científica	Publicação de resumo expandido	5 horas por publicação	Cópia da publicação, carta de aceite, DOI, ISBN, ISSN ou documento equivalente	Dentro do limite global de 60 horas para publicações



Pesquisa e Produção Científica	Publicação de artigo científico ou capítulo de livro	20 horas por publicação	Cópia da publicação, carta de aceite, DOI, ISBN, ISSN ou documento equivalente	Dentro do limite global de 60 horas para publicações
Pesquisa e Produção Científica	Atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito de liga acadêmica, com orientação docente e produto acadêmico identificável	Conforme carga horária comprovada	Declaração do orientador da liga ou do docente responsável, com discriminação da atividade e carga horária	20 horas no curso
Extensão e Integração com a Comunidade	Participação em projeto ou programa de extensão institucionalizado	Até 20 horas por semestre	Declaração do coordenador do projeto ou da instância institucional competente	80 horas no curso
Extensão e Integração com a Comunidade	Participação em campanhas de promoção, prevenção e educação em saúde, ações comunitárias, mutirões, feiras, atividades em escolas, UBS, comunidades e espaços sociais, desde que supervisionadas	Conforme carga horária comprovada	Declaração do responsável pela atividade	40 horas no curso
Extensão e Integração com a Comunidade	Organização ou execução de eventos extensionistas, ações educativas ou atividades de educação em saúde	Conforme carga horária comprovada	Declaração da coordenação do evento ou da atividade	30 horas no curso



	promovidas pelo curso, pela IES ou por instituições parceiras			
Extensão e Integração com a Comunidade	Atividades extensionistas desenvolvidas no âmbito de liga acadêmica	Conforme carga horária comprovada	Declaração do orientador da liga ou do responsável institucional pela ação	30 horas no curso
Gestão Acadêmica e Representação Estudantil	Representação discente em colegiado, comissão institucional, comissão de curso ou órgão equivalente, quando formalmente prevista	10 horas por semestre de efetivo exercício	Ato de designação e declaração de frequência ou participação	30 horas no curso
Gestão Acadêmica e Representação Estudantil	Representação de turma, centro acadêmico, diretório acadêmico ou entidade estudantil formalmente reconhecida	10 horas por semestre de efetivo exercício	Ata de eleição, portaria, declaração da entidade e comprovação de exercício	30 horas no curso
Gestão Acadêmica e Representação Estudantil	Exercício de função de diretoria ou coordenação discente em liga acadêmica	10 horas por semestre de efetivo exercício	Ata de eleição ou termo de designação, com declaração do professor orientador	20 horas no curso
Gestão Acadêmica e Representação Estudantil	Participação em comissão organizadora de evento acadêmico-científico do curso ou da instituição	Conforme carga horária comprovada	Declaração da coordenação do evento	20 horas no curso
Cultura, Esporte e Formação Humanística	Participação em atividade cultural, artística,	Conforme carga horária certificada	Certificado ou declaração da instituição promotora	20 horas no curso



	literária ou esportiva promovida por instituição de ensino superior ou instituição reconhecida, desde que relevante para a formação humanística do estudante			
Cultura, Esporte e Formação Humanística	Participação na organização de atividade cultural, artística ou esportiva vinculada ao ambiente acadêmico	Conforme carga horária comprovada	Declaração do responsável institucional	10 horas no curso
Aperfeiçoamento e Atividades Acadêmicas Especiais	Curso de aperfeiçoamento, capacitação ou atualização extracurricular pertinente à formação médica, não enquadrado nas modalidades anteriores	Conforme carga horária certificada	Certificado ou declaração da instituição ofertante	30 horas no curso
Aperfeiçoamento e Atividades Acadêmicas Especiais	Atividade acadêmica especial não prevista expressamente na presente tabela, mas reconhecida pela Coordenação do Curso como pertinente à formação médica	Conforme análise individualizada	Documentação idônea que permita verificar natureza, carga horária e pertinência da atividade	20 horas no curso



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE MEDICINA – FACIGA/AESGA

À Coordenação do Curso de Medicina da FACIGA/AESGA

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado(a) no Curso de Medicina da FACIGA/AESGA, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, atualmente no \_\_\_\_\_ período, venho requerer a validação e o aproveitamento das Atividades Complementares abaixo discriminadas, nos termos do Regulamento das Atividades Complementares do Curso.

#### 1. DADOS DO DISCENTE

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Período/Semestre: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DO REQUERIMENTO

Tipo de solicitação:

Validação de Atividades Complementares realizadas durante o curso na FACIGA/AESGA

Validação de Atividades Complementares realizadas fora da FACIGA/AESGA

Aproveitamento de Atividades Complementares de instituição de origem, em razão de transferência



Período das atividades apresentadas: de // \_\_\_\_\_ a // \_\_\_\_\_

Nº	Modalidade	Atividade realizada	Instituição/Evento	Período/Data	Carga horária do comprovante	Carga horária pleiteada	Documento anexado
1							
2							
3							
4							
5							

Garanhuns, \_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do aluno